



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 017

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 5.254 =

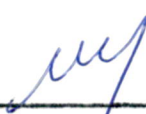
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender por 15 (quinze) dias, a partir de 20/10/83 a 03/11/83, o servidor JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, Motorista, Referência "7", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Setor de Viaturas e Máquinas, do Departamento de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal, por reincidência no disposto na letra "f", do artigo 482 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 18 de outubro de 1983.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 18 de outubro de 1983.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =